

4982	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	48.793,23
1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
4984	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	22.526,35
1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
4988	0701-10.302.0073.2.384	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	933.381,69
1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
5001	0701-10.302.0073.2.387	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14.796,26
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5002	0701-10.302.0073.2.387	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	16.043,29
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5003	0701-10.302.0073.2.387	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	500,79
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
5005	0701-10.302.0073.2.387	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	5.000,00
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
5005	0701-10.302.0073.2.387	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	8.964,48
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
5004	0701-10.302.0073.2.387	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	763,65
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	284.193,40
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	126.657,10
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	31,50
1220000002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Rápaco Vinculados à Saúde - Estado	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
4956	0701-10.303.0073.2.290	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	21.493,28
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
4958	0701-10.303.0073.2.290	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	10.679,46
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
4959	0701-10.303.0073.2.290	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.509,39
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
0485	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.926,29
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
4960	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	1.006,44
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
5007	0701-10.304.0074.2.388	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.103,00
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5008	0701-10.304.0074.2.388	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	6.920,03
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5010	0701-10.304.0074.2.388	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	4.098,51
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
5011	0701-10.304.0074.2.388	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
5011	0701-10.304.0074.2.388	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.700,00
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
4584	0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	12.376,06
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
0503	0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	23.639,22
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
4759	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	15.179,99
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
4759	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	18.908,18
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
0508	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	3.638,69
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
0508	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	22.695,29
2214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
0510	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.977,68
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.355.987,89</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>9.161.997,42</b>

**DECRETO Nº 2.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.995.757,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
0206	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	314.000,00
1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>314.000,00</b>
<b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>			
5212	0603-12.361.0005.2.404	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00
1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5206	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.320.592,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5206	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.071.225,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5248	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	489.940,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>11.681.757,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>11.995.757,00</b>
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>			
5210	0603-12.361.0005.2.404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	443.200,00
1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5210	0603-12.361.0005.2.404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	47.157,00
2113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Exercício Anterior	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5211	0603-12.361.0005.2.404	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	524.815,00
1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5233	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	500.000,00
1114000000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
5234	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.679.145,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5234	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000.000,00
1114000000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	

5235	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	900.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5250	0603-12.361.0010.2.409	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	166.900,00
1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
5250	0603-12.361.0010.2.409	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	154.816,00
1115000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
5204	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	500.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
5205	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.300.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5207	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	400.000,00
1114000000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
5245	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	290.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
5246	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	390.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
5247	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	60.000,00
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>11.356.833,00</b>
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
0198	0601-12.306.0149.2.112	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	112.135,00
1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
0204	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	350.000,00
1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
0205	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	100.000,00
1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
0301	0601-12.368.0041.2.191	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	16.656,00
1125000002	Transferências de Convênios - Estado/Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
0302	0601-12.368.0041.2.191	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.933,00
1125000002	Transferências de Convênios - Estado/Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>639.724,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>11.995.757,00</b>

**DECRETO Nº 2.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME 424 (quatrocentos e vinte e quatro) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.763, de 07 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

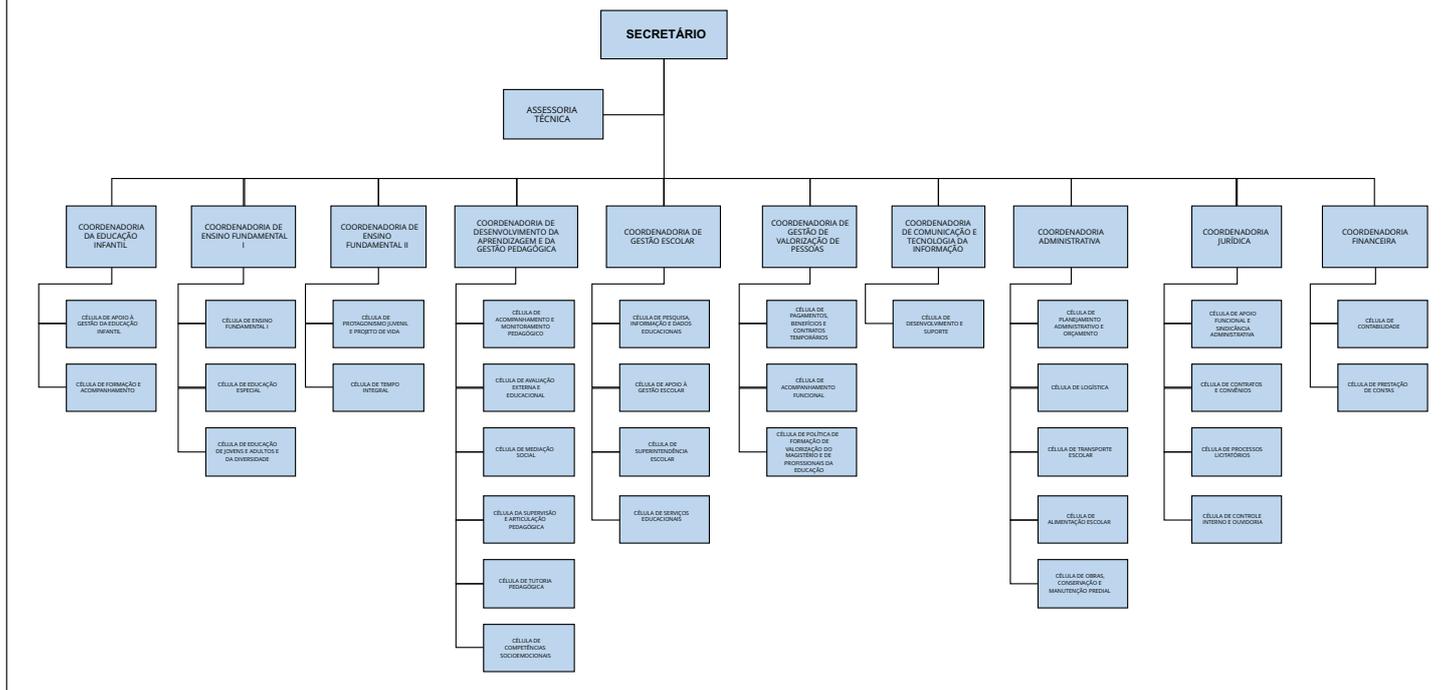
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.832/2021			
SME			
CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	87	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	65	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	145	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	116	
<b>TOTAL</b>			<b>424</b>

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1	
	Assistente Técnico I	DAS-1	37	
	Assistente Técnico II	DAS-2	15	
	Assistente Técnico III	DAS-3	25	
2. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-2	1	
	2.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Gerente	DNS-3	1
	2.2. Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Coordenador	DNS-2	1	
	3.1. Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-3	1
	3.2. Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-3	1
3.3. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade	Gerente	DNS-3	1	
	4. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida	Gerente	DNS-3	1	
	4.2. Célula de Tempo Integral	Gerente	DNS-3</	

5.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	1
5.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.5. Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.6. Célula de Competências Socioemocionais	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Apoio à Gestão Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.4. Célula de Serviços Educacionais	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
7.3. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	1
7.4. Célula de Controle Interno e Ouvidoria	Gerente	DNS-3	1
8. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1

8.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários	Gerente	DNS-3	1
9.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-3	1
9.3. Célula de Política de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação	Gerente	DNS-3	1
10. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
10.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte	Gerente	DNS-3	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	1
11.1. Célula de Planejamento Administrativo e Orçamentário	Gerente	DNS-3	1
11.2. Célula de Logística	Gerente	DNS-3	1
11.3. Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.4. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.5. Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			424

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.832/2021



**DECRETO Nº 2.833, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021, quando a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Sedhas) passou a denominar-se Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas); CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de desenvolvimento social, de acordo com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é instituída na forma do Anexo I deste Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) 62 (sessenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (Sedhas) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Fica convertida a fundamentação dos atos de nomeação e retificada a denominação do órgão de lotação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria dos Direitos Humanos,

Habitação e Assistência Social, que passou a denominar-se Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, dispensada a exoneração, por ocasião da publicação deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.754, de 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.833/2021

SEDHAS		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	18
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	20
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12
TOTAL		62

ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	QTDE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
Assessoria Técnica	Assessor Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria Institucional	Assessor Institucional	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	Coordenador	DNS-2	01
6. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Educação Permanente	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Sistemas Operacionais	Gerente	DNS-3	01
7.1.1. Núcleo de Suporte Técnico	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-3	01
7.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2.2. Núcleo de Programas e Projetos e da Primeira Infância	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-3	01
7.4.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4.2. Centro Dia do Idoso	Diretor de Equipamento	DAS-1	01